



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 –

1333

PARECER TÉCNICO – CPL/PMSMT

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003481/2017 - PMSMT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

***ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
Realização da “17º Festival Junino” do
município. Contratação de Banda Musical. Art.
25, inciso III, da Lei 8.666/93.***

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, autorizada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Planejou e realiza anualmente a tradicional “17º Festival Junino” do município de São Miguel do Tapuio – PI e juntamente com esta Comissão, solicitou propostas diretamente com os Artistas Musicais, tendo sido apresentado propostas para apresentações das Bandas Musical “Banda Acordes e Noquinha do Acordeom”, bandas conhecidas e reconhecidas, além de consagradas pelos críticos e pelo gosto popular local, além do preço mais vantajoso para o município, as propostas dos Artistas: MARIA EVANESSA DE OLIVEIRA “**Banda Acordes**” CNPF (MF) 002.400.693-90, para apresentação no dia 21 de Junho de 2017 e JOSÉ SABINO DE CARVALHO “**Noquinha do Acordeom**” CNPF (MF) 683.543.718-91, para apresentação nos dias 22, 23, e 24 de Junho de 2017.

Após contato mantido diretamente com os Artistas pretendidos, e conforme propostas apresentadas, constatou-se que a contratação das citadas Bandas, importa em:

MARIA EVANESSA DE OLIVEIRA “Banda Acordes” CNPF (MF) 002.400.693-90, no valor total de R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), incluindo Cachê da Artista e Estrutura de Som de médio porte;

JOSÉ SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom” CNPF (MF) 683.543.718-91, no valor total de R\$: 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte;

Diante da formalização da proposta dos Artistas, entendemos que a contratação dos mesmos possa se dar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Dessa forma, encaminhamos os autos à Assessoria Jurídica do município para emissão de Parecer sobre a possibilidade da inexigibilidade de licitação, remetendo-o, em



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 –
1333

seguida, a esta Comissão de Licitação, para que, em sendo acatado a referida manifestação, publicarmos a devida ratificação.

São Miguel do Tapuio - PI, 20 de Junho de 2017.

Esaú Costa Rodrigues

Esaú Costa Rodrigues
Presidente da CPL

Simone Maria Ferreira Cavalcante

Simone Maria Ferreira Cavalcante
Secretária da CPL

William Rodrigues Oliveira
Membro



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 –
1333

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2017 – PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003481/2017 - PMSMT

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

**Contrato de prestação de serviços artísticos
musicais. Artigo 25, inciso III da Lei n.º
8.666/93. Contratação Lícita.**

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **MARIA EVANESSA DE OLIVEIRA “Banda Acordes”**, brasileira, solteira, Artista Musical, portadora da cédula de identidade nº 2.317.314 – SSP/PI, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 002.400.693-90, residente e domiciliada na Rua Coletor José de Araújo, s/n – Centro, na Cidade de São Miguel do Tapuio – PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Banda Acordes”, para apresentação no dia 21 de Junho de 2017 durante o evento cultural “17º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, incluindo Cachê e estrutura de Som de médio porte, conforme propostas e documentação apresentada, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Junho de 2017.

José Lincoln Sobral Matos

Prefeito Municipal

Maria Evanessa de Oliveira
MARIA EVANESSA DE OLIVEIRA “Banda Acordes”
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2017 – PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003481/2017 - PMSMT

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

Assinatura: 21 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/08/2017.

CONTRATADO: MARIA EVANESSA DE OLIVEIRA “Banda Acordes”, brasileira, solteira, Artista Musical, portadora da cédula de identidade nº 2.317.314 – SSP/PI, inscrita no CNPF (MF) sob o n 002.400.693-90, residente e domiciliada na Rua Coletor José de Araújo, s/n – Centro, na Cidade de São Miguel do Tapuio – PI.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Banda Acordes”, para apresentação no dia 21 de Junho de 2017 durante o evento cultural “17º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

VALOR: R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), incluindo Cachê e estrutura de Som de médio porte.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017 – PMSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003481/2017 - PMSMT

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

Contrato de prestação de serviços artísticos musicais. Artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93. Contratação Lícita.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o n.º 052.695.205-91, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOSÉ SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom”**, brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade n.º 3.485.880 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o n.º 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 – Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior – PI, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO.

Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Noquinha do Acordeom”, para apresentação nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2017 durante o evento cultural “17º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO.

2.1. O valor global do presente contrato é de **RS: 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais)**, incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte, conforme propostas e documentação apresentada, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

3.1. As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato correrão à conta da dos recursos do FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;

Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de Agosto de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

5.1. Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade da prestação dos



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

6.1. O Contrato reger-se-á pelo que foi aqui acordado e pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Este instrumento é de prestação de Serviços por tempo determinado com natureza autônoma, não assumindo o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade de ordem trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. O presente instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, quando for o caso, que responda pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM.

8.1. Fica eleito o Fórum desta cidade de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Junho de 2017.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

Jose Sabino de Carvalho
JOSE SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom”
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 –
1333

RESENHA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017 – PMSMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003481/2017 - PMSMT
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2017

Assinatura: 21 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, até 31/08/2017.

CONTRATADO: JOSÉ SABINO DE CARVALHO “Noquinha do Acordeom”, brasileiro, casado, Artista Musical, portador da cédula de identidade n.º 3.485.880 – SSP/PI, inscrito no CNPF (MF) sob o n.º 683.543.718-91, residente e domiciliado na Rua José Ovídio Bona, 995 – Bairro: Cariri, na cidade de Campo Maior – PI.

OBJETO: *Constitui o objeto do presente Contrato os serviços artísticos da Banda “Noquinha do Acordeom”, para apresentação nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 2017 durante o evento cultural “17º Festival Junino” do Município de São Miguel do Tapuio – PI, promovido pela Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente.*

VALOR: R\$: 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), incluindo Cachê do Artista, hospedagem, alimentação e estrutura de Som de médio porte.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FPM/ICMS e Outros Recursos Próprios, consignado na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto Atividade: 2290– Man. e Desenv. das Atividades Culturais;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.